



Ação Orçamentária

2C52 - Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Momento da ação:	Momento PL
Programa:	2070 - Segurança Pública com Cidadania
Objetivo:	Reestruturar e modernizar o sistema criminal e penitenciário, por meio da garantia do cumprimento digno e seguro da pena, objetivando o retorno do cidadão à sociedade, a redução da reiteração criminosa, a aplicação de medidas alternativas à prisão e o combate ao crime organizado.
Iniciativa:	Contribuir para a manutenção das Casas Abrigo, que integram a rede especializada de atendimento às mulheres em situação de violência, visando ao fortalecimento da rede e ampliação do atendimento às mulheres nesta situação
Unidade Orçamentária Responsável:	30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
Esfera	30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
Função	10 - Orçamento Fiscal
SubFunção	14 - Direitos da Cidadania
Unidade Responsável	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Tipo de ação	Coordenação-Geral de Reintegração Social e Ensino Atividade
Origem	
Base legal	PLOA

Lei Complementar nº 79, de 1994; Lei Complementar nº 119, de 2005

Descrição

Assessoria técnica e financeira a estados e municípios em regime de contrapartida, por meio da criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher e adequação dos serviços não especializados, envolvendo as ouvidorias e os serviços de assistência social, saúde, educação, segurança, trabalho, justiça e habitação. Realização de eventos para discussão desta temática junto aos profissionais dos serviços e à sociedade em geral e divulgação dos serviços para ampliar o conhecimento e o acesso da população.

Especificação do produto

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Descentralizada

Implementação da Ação

Ação será executada por meio de convênios com estados, municípios e entidades não-governamentais. Os recursos do FUNPEN são específicos para a manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica.

Participação social: